LEI Nº 3046 de 14 de julho de 2000.

AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, na forma da minuta anexa que é parte integrante desta lei, para viabilizar a realização de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de julho de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal

Download: Anexos